



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - Fax: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1034/2008, DE 09/12/2008. AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

“Dispõe sobre Campanha Permanente de Incentivo de Arborização de Ruas, Praças e Jardins do Município de Rosana e dá outras providências.”

APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA,
Prefeita Municipal de Rosana – SP, usando de suas
atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal
aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º** Institui a Campanha Permanente de Incentivo à Arborização no Município de Rosana.
- Art. 2º** Serão colocados à disposição dos interessados em arborizar ruas, praças e jardins, mudas de árvores e plantas ornamentais que serão cedidas gratuitamente pelo Poder Público Municipal, limitadas as quantidades por pessoa.
- Art. 3º** 50% (cinquenta por cento) das mudas deverão ser obrigatoriamente de árvores frutíferas, escolhidas entre as espécies mais resistentes ao ambiente urbano.
- Art. 4º** O munícipe interessado assumirá responsabilidade pelo plantio em sua calçada ou em local de sua propriedade dentro do Município de Rosana, sendo que sua poda e seu corte só poderão ocorrer dentro das normas previstas pela Legislação Municipal.
- Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta dias).
- Art. 6º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação no “Diário Oficial”, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana - SP, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2008.

APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

JOÃO GALDINO LUSTOSA NETO
Respondendo p/Secretaria Municipal